



CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI MUNICIPAL N.º 447 DE 25 DE Novembro DE 1988

Ementa: Estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mendes para o Exercício Financeiro de 1989, estima a Receita em Cz\$ 429.400.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove milhões e quatrocentos mil cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

1 . RECEITAS CORRENTES

CZ\$

1.1. Receita Tributária	69.400.000,00
1.3. Receita Patrimonial	62.000.000,00
1.5. Receita Industrial	30.000.000,00
1.7. Transferências Correntes	192.266.185,26
1.9. Outras Receitas Correntes	15.910.000,00

2 . RECEITAS DE CAPITAL

CZ\$

2.2. Alienação de Bens	6.303.814,74'
2.3. Amortização de Empréstimos	3.000.000,00'
2.4. Transferências de Capital	49.520.000,00'

TOTAL

429.400.000,00'

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A. DESPESA POR FUNÇÕES

CZ\$

01 . Legislativa

21.000.000,00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

03. Administração e Planejamento	78.646.400,00
06. Defesa Nacional e Segurança Pública	1.277.500,00
08. Educação e Cultura	96.905.000,00
10. Obras e Serviços Públicos	119.255.500,00
13. Saúde e Assistência Social	20.800.000,00
15. Assistência e Previdência	12.910.000,00
16. Transportes	58.605.600,00
99. Reserva de Contingência	20.000.000,00
TOTAL	429.400.000,00
B. <u>DESPESAS POR ORGÃOS</u>	CZ\$
1. <u>PODER LEGISLATIVO</u>	
1001 . Câmara Municipal	15.000.000,00
1001 . Secretaria Câmara	6.000.000,00
2. <u>PODER EXECUTIVO</u>	
2001 . Gabinete do Prefeito	36.234.900,00
2002 . Secretaria Municipal de Governo	27.139.000,00
2003 . Secretaria Municipal de Fazenda	49.460.000,00
2004 . Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos	119.255.500,00

Handwritten signature or mark.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

2005 . Secretaria Municipal de Educação e Cultura	96.905.000,00
2006 . Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social	20.800.000,00
2007 . Secretaria Municipal de Transportes	58.605.600,00
TOTAL	429.400.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentária.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva realização da Receita.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no decorrer do exercício de 1989, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei para atender a reforço de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite e nas condições previstas na Legislação Vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989, ficando consideradas revogadas todas as disposições que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

RUBENS JOSÉ DE MACEDO

- PREFEITO MUNICIPAL -